



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 0277/2024 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 294/2023.

De autoria do nobre Vereador João Ananias (PT), o presente projeto visa autorizar o Poder Executivo Municipal a criar a Casa de Cultura de Rimas de Rap e Hip Hop em São Paulo e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa promover, zelar, incentivar, preservar e fomentar o movimento cultural e musical de Rimas no Município de São Paulo, incluindo a difusão da batalha educacional de rima como movimento de cultura popular e a promoção de ações de divulgação, formação e capacitação ligadas ao rap, além de assegurada a realização de rodas de rima em toda a cidade de São Paulo.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que a iniciativa busca garantir o acesso da população à cultura de Rima de Rap e Hip Hop, valorizando esse movimento cultural popular, especialmente nas periferias, e promovendo o desenvolvimento intelectual e social dos participantes, além de contribuir para a redução da criminalidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE da proposição.

Tendo em vista que o presente projeto visa incentivar, reconhecer e valorizar a cultura Hip Hop, no mérito que por ventura nos coubesse análise no espectro de competências desta Comissão de Administração Pública, o parecer é FAVORÁVEL.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10/04/2024.

Ver. Gilson Barreto (MDB) - Presidente

Ver^a. Jussara Basso (PSB)

Ver^a. Ely Teruel (MDB) – Relatora

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver^a. Janaína Lima (PP)

Ver. João Ananias (PT)

Ver^a. Sonaira Fernandes (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2024, p. 380

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.